



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

## INDICAÇÃO N° 241/2013

**CARLOS ALBERTO E SILVA**, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, **a criação de uma guarda mirim municipal**.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo fato de termos na nossa cidade uma grande quantidade de mão de obra ociosa de adolescentes e jovens. Sabemos que o trabalho dignifica o homem e ao apresentarmos esta indicação temos certeza que muito irá contribuir para o crescimento da formação de homens para o dia de amanhã. Sugerimos que esta guarda mirim poderá ser usada para ajudar na organização dos estacionamentos existentes neste município. Salientamos ainda que a criação desta guarda irá tirar de circulação um grande número de adolescentes e jovens que cometem pequenos delitos e tem trazido grande apreensão aos moradores desta cidade, cabendo a indicação desses adolescentes e jovens às escolas e colégios onde eles estudam. Só poderão fazer parte deste programa da guarda mirim os adolescentes e jovens que freqüentam as aulas regularmente. Este projeto será acompanhado pelas autoridades competentes desta cidade.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2013.

**CARLOS ALBERTO E SILVA**

Vereador